



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 568/2022

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARÃO DO
TRIUNFO A ADERIR AO PROGRAMA
MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barão do Triunfo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

Art. 2º - A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º - A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º - No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 147/2014.

Barão do Triunfo, 21 de dezembro de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal